



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

---

**EDITAL 19-2016/PROPPG**

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES**

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e os grupos de pesquisa da UFERSA, torna público a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES VISITANTES brasileiros ou estrangeiros, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº. 9.849/99 e nº. 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014.

**1. Objetivos da contratação**

Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto aos programas de pós-graduação (PPGs) da UFERSA, de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação de linhas de pesquisa já existentes, implantação de novas áreas de estudo e/ou que favoreçam o estabelecimento de colaborações de caráter multidisciplinar. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham ao menos uma das seguintes características:

- Sejam apoiadas pela manifestação explícita de interesse de mais de um PPG da UFERSA, dentro de um projeto inter ou multidisciplinar;
- Visem reforçar uma área de concentração ou linha de pesquisa de um PPG em nível de mestrado, dentro de uma perspectiva concreta de levar à criação de Doutorado;
- Representem a possibilidade de abrir/consolidar uma área do conhecimento considerada prioritária pela UFERSA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

## 2. Número de vagas e período da contratação:

Será disponibilizado um total de 05 (cinco) vagas (ver Quadro 1).

O período de contratação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o interesse do Programa de Pós-Graduação.

## Quadro 1. Perfil dos candidatos e número de vagas

<b>Programa de Pós Graduação</b>	<b>Graduação</b>	<b>Doutorado</b>
Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Comunicação e Automação (1 vaga)	Cursos da área de avaliação da CAPES em Engenharias IV	Mestrado e Doutorado em cursos da área de avaliação da CAPES em Engenharias IV
Programa de Pós-Graduação em Matemática - PROFMAT (1 vaga)	Graduação em Matemática, ou Matemática Aplicada ou Estatística	Doutor em Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística ou Educação Matemática
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI (1 vaga)	Graduação nas Áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciência da Computação, Saúde Coletiva ou Engenharias, com pesquisas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação.	Doutorado nas Áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciência da Computação, Saúde Coletiva ou Engenharias, com pesquisas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação.
Programa de Pós-graduação em Administração Pública – PROFIAP (1 vaga)	Graduação em Administração e áreas afins	Doutorado em Economia ou Administração
Programa de Pós-Graduação em Ensino-POSENSINO (1 vaga). Linhas de Pesquisa: 1) ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS 2) ENSINO DE LÍNGUAS E ARTES 3) ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIAS	Graduação nas áreas das Ciências Humanas, Ciência da Computação ou Ciências Exatas, com pesquisas relacionadas a uma das três linhas de pesquisa do PPG.	Doutorado em Ciências Humanas, Ciência da Computação ou Ciências Exatas, com pesquisas relacionadas a uma das três linhas de pesquisa do PPG.

## 3. Requisitos para o candidato:

O Professor Visitante proposto, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, deverá:

- 3.1 Possuir título de doutor, no mínimo, há dois (2) anos;
- 3.2 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação;
- 3.3 Apresentar produção científica relevante nos últimos cinco anos;
- 3.4 Não possuir acumulação de cargo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

---

3.5 Não haver sido contratado nos últimos 24 meses (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.6 Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei nº 8.745/93.

#### **4. Documentação exigida**

4.1 O candidato à vaga de professor visitante deverá encaminhar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG); **(Anexo I)**.

b) Projeto de pesquisa com plano de trabalho, ressaltando as relações de pesquisa relacionadas com o PPG (Link: <https://ufersa.edu.br/cursosposgraduacao/>) escolhido com potencial contribuição para o fortalecimento deste para o período contratado (um ano), devendo conter: objetivos, metas, cronograma de execução, resultados esperados e uma breve contextualização com relação à possibilidade de captação de recursos oferecidos por órgãos de fomento;

c) *Curriculum vitae*, comprovado e atualizado na Plataforma *Lattes*, destacando sua produção intelectual dos últimos cinco (5) anos; ver tabela de pontuação **(anexo II)**.

d) Diploma de doutorado ou certificado de conclusão de acordo com a especificação da vaga pelo PPG;

e) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

f) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros; O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado a autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

---

## **5. Envio da documentação**

As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, com o envio da documentação, em arquivo único, para o e-mail ([proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)), no período de **28 de novembro de 2016 a 23 de janeiro de 2017**. Só serão aceitas apenas as inscrições recebidas via correio eletrônico, até às 23h: 59min do dia 23 de janeiro de 2016.

## **6. Da Seleção**

6.1 A seleção das propostas procederá mediante análise do Projeto de Pesquisa e *Curriculum vitae* do candidato, a ser realizada por comissão avaliadora designada pelo Colegiado do PPG, designada por Portaria, ao qual o candidato concorre à vaga;

6.2 São considerados prioritários pela comissão avaliadora de cada PPG os candidatos com alta produção científica e experiência profissional acumulada, que possam ocasionar impacto positivo na produção científica dos grupos de pesquisa e programas de pós-graduação da UFRSA;

6.3 Cada solicitação será julgada pelos membros da comissão avaliadora ou Colegiados de Curso de cada PPG considerando o número de vagas, a área de atuação e os requisitos para contratação, constantes nos itens 3.1 a 3.6 deste edital.

6.4 Análise do Projeto de Pesquisa - Será realizada mediante análise da redação científica, viabilidade de execução e relevância para o programa de pós-graduação. Esta avaliação receberá uma nota de 0,0(zero) a 10,0 (dez).

6.5 Análise do *Curriculum vitae* - De caráter classificatório, será realizada e avaliada conforme os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo II deste edital. A versão eletrônica do currículo, elaborado via Plataforma Lattes do CNPq, anexado de documentos comprobatórios, deverá ser enviada no ato da inscrição com tabela de pontuação preenchida de acordo com o Anexo II deste edital. Sendo atribuída nota 10,0 o currículo com maior pontuação, e atribuída a proporcionalidade nos demais.

6.6 A nota final dos candidatos será a média aritmética dos itens 6.4 e 6.5 a partir da qual, os candidatos serão ordenados por classificação, de acordo com a pontuação obtida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

---

## **7. Do Regime de Trabalho e da Remuneração**

7.1 O contratado ficará submetido ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

7.2 A remuneração do Professor Visitante será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 da Classe A - Adjunto A da carreira docente, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutorado mais Auxílio Alimentação, observando-se o regime de trabalho previsto neste edital, e o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009: R\$ 8.344,64 (Valor vigente a partir de 1º de março de 2014) e Auxílio Alimentação R\$ 458,00.

## **8. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado**

- Data de publicação do Edital: 25 de novembro de 2016.
- Período de Inscrição: 28 de novembro de 2016 a 23 de Janeiro de 2017.
- Publicação das Inscrições Homologadas: 25 de Janeiro de 2017.
- Data de publicação do resultado preliminar: 31 de Janeiro de 2017.
- Data limite para entrada de recurso pelos candidatos: 03 de fevereiro de 2017.
- Data para publicação de resultado final do Processo Seletivo: A partir de 08 de fevereiro de 2017.

## **9. Resultado final da seleção**

O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado a partir de 08 de fevereiro de 2017, na página da PROPPG, após análise dos documentos apresentados pelo candidato:

9.1 Caberão a PROPPG e ao Colegiado da Pós-Graduação homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o qual será publicado em Diário Oficial da União;

9.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados;

9.3 Em caso de empate entre candidatos deverão ser respeitado o § 2º do Art. 329 do Regimento Geral da UFERSA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

---

9.4 Os recursos deverão ser impetrados até o dia 03 de fevereiro de 2017 na página da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>);

9.5 O recurso deverá ser feito apenas por via eletrônica para o E-mail ([proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)).

## **10. Da Renovação do contrato**

10.1 O contrato de trabalho poderá ser renovado, uma única vez, desde que a solicitação seja protocolada pelo Programa de Pós-Graduação pertinente, e recebida na PROPPG com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do encerramento do contrato;

10.2 O Programa de Pós-Graduação deverá anexar à solicitação os seguintes documentos:

a) ata de aprovação pelo colegiado pertinente, contendo o período de contratação;

b) projeto de pesquisa do professor, o qual deve ressaltar as relações de pesquisa com os Programas de Pós-Graduação e conter o plano de trabalho para o período;

c) currículo do professor visitante no formato *Lattes*;

d) relatório técnico e científico dos trabalhos de pesquisa realizados no período da contratação;

e) cópia do comprovante de residência para candidatos brasileiros, no caso de haver mudado o logradouro;

f) cópia do passaporte e endereço para correspondência no Brasil para candidatos estrangeiros.

10.3 As solicitações de renovação serão julgadas com as novas solicitações. Serão priorizadas as renovações em que trabalhos conjuntos com professores da Ufersa tenham sido realizados durante as contratações.

## **11. Das Disposições Finais**

11.1 Eventuais alterações contratuais deverão ser solicitadas, pelo interessado, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), acompanhadas de justificativa. A PROGEPE estudará a possibilidade da implementação, dentro da legislação vigente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

---

11.2 Os candidatos que já tenham sido contratados com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento da contratação anterior;

11.3 A contratação de Professor Visitante deve seguir a Lei 8.745/93 a inscrição do candidato implica no compromisso do mesmo aceitar as condições estabelecidas no processo seletivo;

11.4 São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação da bolsa, de acordo com a legislação vigente;

11.5 O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão (Art.9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93);

11.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União;

11.7 Os casos omissos em relação a este Edital serão resolvidos pela PROPPG.

**Prof. Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL PROPPG 19 /2016**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:		Foto 3 x 4 (recente)
Pai:		
Mãe:		
Nascimento: ____/____/____	CPF:	
Naturalidade:	UF:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão: ____/____/____

**2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Logradouro:		Bairro:
CEP:	Município:	UF:
FONES:	E-mail:	

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
Pós-Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
Pós-Graduação	Nome do Curso:		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):		Término (mm/aa):

**4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)

Instituição	Período		Tipo de atividade (Docência, pesquisa, extensão, outras)
	Desde (mm/aa)	Até (mm/aa)	

Endereço Profissional:

CEP:	Município:	UF:
FONES:	E-mail:	

**6. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER**

--

**7. TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PROPPG /2016.

Mossoró (RN), de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

**ANEXO II**

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO  
DO EDITAL PROPPG 19/2016**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO TOTAL:** \_\_\_\_\_

<b>1. TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Especialização na área do programa de Pós-Graduação	5,0	
Especialização em área afim	2,0	
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Atuação no ensino superior na área do programa de Pós-Graduação (responsável por disciplina/semestre, últimos 5 anos)	2,0	
Atuação no ensino superior em áreas afins do programa de Pós-Graduação (responsável por disciplina/semestre, últimos 5 anos)	1,0	
Atuação em empresas na área do programa (últimos 5 anos)/semestre	1,5	
Orientação de monografia de curso de especialização na área do programa de Pós-Graduação	2,0	
Orientação de monografia de curso de graduação na área do programa de Pós-Graduação	1,5	
Orientação de projeto de Iniciação Científica na área do programa de Pós-Graduação	1,5	
Orientação de monitoria na área do programa de Pós-Graduação	1,0	
Participação em bancas de monografia de curso de graduação e de especialização na área do programa de Pós-Graduação	0,5	
<b>3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
<b>3.1. Artigos Científicos (Qualis/CAPES da Área do Programa para o qual está concorrendo)</b>		
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito A1)	30,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito A2)	25,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B1)	20,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B2)	16,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B3)	12,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B4)	8,0	
<b>3.2. Livros e capítulos de livros (Não serão aceitos livros e/ou capítulos de</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

livros publicados como anais de eventos)		
Publicação de livro na área do Programa de Pós-Graduação (com ISBN)	30,0	
Publicação de capítulo de livro na área do Programa de Pós-Graduação (com ISBN ou ISSN)	12,0	
<b>3.3. Trabalhos publicados em anais de eventos na área do Programa (máximo 12 pontos)</b>		
Publicação de resumo em internacional	1,0	
Publicação de resumo nacional	0,8	
Publicação de resumo em evento regional	0,4	
Publicação de resumo em evento local	0,1	
<b>4. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>		
Publicação técnica (até 10 publicações)	0,2	
Publicação de artigo em jornal de circulação nacional ou internacional (até 10 publicações)	0,2	
Publicação de artigo em jornal de circulação regional ou local (até 10 publicações)	0,1	
<b>5. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO OU PROCESSO</b>		
Para cada produto ou processo desenvolvido com patente registrada	10,0	

Mossoró, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato(a): \_\_\_\_\_